

DESPACHO PR (Nº) 93/2023

Assunto: Calendarização das tarefas pedagógicas para o ano letivo de 2023/2024

Considerando a Política da Qualidade, bem como o disposto no Manual da Qualidade do IPCA em relação à garantia da qualidade dos processos de ensino/aprendizagem;

Considerando os processos e procedimentos definidos no âmbito do Sistema Interno de Garantia da Qualidade (SIGQA_IPCA);

Considerando a necessidade de se cumprirem os prazos inerentes às tarefas pedagógicas de forma a garantir a disponibilidade de informação atempada para análise de resultados, sinalização de problemas e definição de medidas preventivas;



Considerando a estrutura interna das Escolas no âmbito da gestão pedagógica, e sua articulação com o Gabinete para a Avaliação e a Qualidade;

Ao abrigo do artigo 38º dos Estatutos do IPCA aprovo a seguinte calendarização das tarefas pedagógicas para o ano letivo de 2023/2024:



1. Plataforma de gestão pedagógica

Os intervenientes no processo de gestão pedagógica são definidos pelas respetivas Escolas, nomeadamente os responsáveis da UC, os coordenadores das áreas disciplinares e os diretores de departamento, de acordo com as linhas estabelecidas no Manual da Qualidade do IPCA e os respetivos estatutos das escolas.



2. Preenchimento, validação e assinatura das fichas das unidades curriculares

O preenchimento e validação das fichas das unidades curriculares (UC) é feito no *moodle*, no modelo devidamente aprovado pelos órgãos responsáveis. A aplicação de novas metodologias de ensino/aprendizagem e respetivos métodos de avaliação, quer pela utilização de novas abordagens de inovação pedagógica, quer pelo disposto no Regulamento de avaliação de conhecimentos e competências das respetivas Escolas, devem ficar devidamente refletidos na ficha da UC.



As fichas das UC ficam disponíveis, para respetivo preenchimento a partir do dia **1 de setembro de 2023**. A sua assinatura decorre aquando do preenchimento e validação da ficha,



credenciando os intervenientes através da sua autenticação segura na plataforma em conjunto com um certificado digital que irá garantir a autenticidade dos documentos finais. Assim, no final do processo de validação será gerado e assinado digitalmente com um certificado da plataforma, um documento único, no qual constarão as informações relevantes dos diversos intervenientes, nomeadamente o nome e a data da intervenção no processo.

A calendarização relativa ao preenchimento e validação das fichas das UC, para o ano letivo de 2023/2024, realiza-se de acordo com o definido no quadro seguinte:

2.1 Cursos de licenciatura e técnicos superiores profissionais

Fases e Intervenientes	Descrição	Prazos 1.º sem		Prazos 2.º sem	
		Licenciaturas	CTeSP	Licenciaturas	CTeSP
1.ª Fase Docente Responsável pela UC	Preenche a(s) ficha(s) UC e envia para o Coordenador da área disciplinar para validação.	Até 29 de setembro de 2023	Até 20 de outubro de 2023	Até 01 de março de 2024	Até 15 de março de 2024
2.ª Fase Coordenador da área disciplinar	Valida a(s) ficha(s) UC (ou devolve ao Docente responsável para alteração quando for caso disso) e envia para Direção de Departamento para validação.	02 a 06 de outubro de 2023	23 a 27 de outubro de 2023	04 a 08 de março de 2024	18 a 22 de março de 2024
3.ª Fase Diretor de Departamento	Valida a(s) ficha(s) UC (ou devolve a(s) ficha(s) ao Docente responsável para alteração quando for caso disso).	Até 13 de outubro de 2023	Até 03 de novembro de 2023	Até 15 de março de 2024	Até 03 de abril de 2024
4.ª Fase Finalização do processo	Após validação da(s) ficha(s) UC pelo Diretor de Departamento é gerado, automaticamente, um documento assinado com o certificado digital da plataforma onde constam todos os intervenientes e as datas em que foram efetuadas as respetivas ações. Esta fase inclui também a verificação pela Escola. Após assinatura as fichas integram o arquivo digital de cada Escola.				

2.2 Mestrados, pós-graduações

Considerando que esta tipologia de curso tem um funcionamento diferente dos cursos de licenciatura, as fichas da UC deverão ser preenchidas **até 5 dias úteis** após o início do funcionamento da UC, de acordo com o cronograma do curso. A validação da ficha deve ocorrer nos dias seguintes, para cada interveniente e em cada fase, de acordo com o planeamento apresentado no quadro anterior (5 dias para o coordenador da área disciplinar e 5 dias para o diretor de departamento).



3. Preenchimento e publicação dos sumários

Os sumários são preenchidos *online* no *moodle* **até 3 dias úteis** após a leção da respetiva aula. O sumário será bloqueado decorrido este prazo.

4. Publicação dos resultados das avaliações

Os resultados das avaliações (classificações/notas) são preenchidos em pautas *online* na plataforma SIGA. A data limite para o lançamento das notas nas diferentes épocas de avaliação, de acordo com o calendário escolar aprovado para o ano letivo 2023/2024, é a que se apresenta de seguida:

4.1 Licenciaturas

Escolas	Avaliação contínua e periódica	Avaliação época de exames	Avaliação época especial
Escola Superior de Tecnologia	1º semestre 26 de janeiro de 2024	1º semestre 19 de fevereiro de 2024	31 de julho de 2024
Escola Superior de Design	2º semestre 21 de junho de 2024		
Escola Superior de Hotelaria e Turismo	1º semestre 20 de janeiro de 2024	2º semestre 11 de julho de 2024	
Escola Superior de Gestão	2º semestre 15 de junho de 2024		

4.2 Cursos Técnicos Superiores Profissionais

Ano curricular	Avaliação contínua e periódica	Avaliação época de exames	Avaliação época especial
1º ano e 2º ano	1º semestre 10 de fevereiro de 2024	1º semestre 28 de fevereiro de 2024	06 de agosto de 2024
	2º semestre 29 de junho de 2024	2º semestre 23 de julho de 2024	




4.3 Mestrados e pós-graduações

Os resultados das avaliações são preenchidos em pautas *online* na plataforma *SIGA* até 10 dias úteis após a realização da respetiva avaliação.

4.4 Assinatura das pautas

As pautas de avaliação *online* devem assinadas digitalmente pelo docente, recorrendo ao cartão de cidadão (leitor de cartões) ou através da Chave Móvel Digital.


5. Autoavaliação do processo de ensino e aprendizagem

Do procedimento de autoavaliação do ensino e aprendizagem fazem parte diversos elementos nomeadamente: o questionário de autoavaliação do Docente (QAD), o Relatório de autoavaliação da UC (RA_UC) e o Relatório de autoavaliação do curso (RA_Curso). 

Todos os documentos são preenchidos *online* na plataforma *moodle* nos seguintes períodos:

Elemento		Intervenientes	Prazos 1.º sem	Prazos 2.º sem
Questionários de autoavaliação dos Docentes (QAD)	Licenciatura	Docente (s) que leciona (m) a UC	14 a 27 de fevereiro de 2024	08 a 20 de julho de 2024
	CTeSP		26 de fevereiro a 11 de março de 2024	22 de julho a 03 de agosto de 2024
	Mestrados		10 dias úteis após o lançamento do QAPa	
Preenchimento dos relatórios de autoavaliação das UCs (RA_UC)		Responsável da UC em articulação com a equipa docente	23 de outubro a 06 de novembro de 2024	
Validação dos RA_UC pelo coordenador da área disciplinar (AD)		Coordenador AD	07 a 14 de novembro de 2024	
Validação dos RA_UC pelo diretor de departamento		Diretor de Departamento	14 a 21 de novembro de 2024	
Relatório Síntese por área disciplinar		Coordenador AD e Diretor de Departamento	15 dias após a validação final dos RA_UC	
Relatórios de autoavaliação dos cursos (RA_Curso)		Diretor de Curso	01 a 15 de dezembro de 2024	

6. Notas finais

É da responsabilidade dos serviços administrativos da respetiva Escola proceder à verificação e controlo do cumprimento dos prazos estipulados neste Despacho, em colaboração com o Coordenador da Qualidade da Escola. 

O Gabinete para a Avaliação e Qualidade procederá à respetiva monitorização e controlo para efeitos de *reporting* à Presidência do ponto de situação do dossier de gestão pedagógica, bem como efetuará o acompanhamento dos processos junto dos serviços administrativos das Escolas.

O não cumprimento dos prazos fixados no presente Despacho será comunicado à Presidência para os devidos efeitos, nomeadamente para efeitos de avaliação de desempenho do docente.

O presente despacho entra em vigor nesta data.

Barcelos, 29 de agosto de 2023

A Presidente do IPCA

(Professora Doutora Maria José Fernandes)

